



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 854/2015

de 28 de dezembro de 2015.

“Denomina Osvaldo Venâncio dos Santos o Conjunto Habitacional localizado na comunidade Monte Videu e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Conjunto Osvaldo Venâncio dos Santos o Conjunto Habitacional Localizado na Comunidade Monte Videu;

Art. 2º - A delimitação e a Localização fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revocam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 28 de dezembro de 2015.


João Elias da Silveira Neto Azevedo
Prefeito Municipal